



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/COMISSÃO ELEITORAL/PEDRA LAVRADA/PB

Institui a lista de candidatos para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada-PB 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 001/2023/CMDCA/PEDRA LAVRADA/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 159/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos nome completo e CPF:

Nº INSC	NOME COMPLETO	CPF
01	FRANCISCA LINALDA DE LIMA	057.***.***-50
02	IRAEISON ROBSON SOUZA LIMA	024***.***-20
03	CLAUDEMIRA DE SOUZA	057.***.***-00
04	JEAN LUCENA PINTO	068.***.***-51
05	EDILMA MEDEIROS DANTAS	093.***.***-96
06	ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO	088.***.***-20
07	MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS	093.***.***-84
08	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	076.***.***-10
09	SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS	032.***.***-06
10	ELIZETE DE BRITO ALVES	060.***.***-33
11	MARIA DO CARMO DE LIMA	510.***.***-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015

Art. 2º A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, o CMDCA e a Comissão Eleitoral publicarão a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada-PB, 15 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

THACIO SILVA CORDEIRO
ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA
LÁZARO NÓBREGA FONSECA
ALEXANDRA KESSIA OLIVEIRA SOUSA MACEDO
LUCIANO ALVES DOS SANTOS
MARIA DAS DORES MACENA COSTA